



PORTARIA Nº 1106/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010, c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que o acesso à informação é um direito fundamental previsto no ordenamento jurídico brasileiro (Art. 5º, XXXIII, Art. 37, § 3º, II, e Art. 216, § 2º, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual n.º 7.977, de 10 de julho de 2014, que regulamenta a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, inclusive com diretrizes de atuação do Poder Público;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 102, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a divulgação de informações referentes à administração e execução orçamentária e financeira dos tribunais de todo o país;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a transparência da gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, permitindo que a sociedade acompanhe e fiscalize a aplicação dos recursos públicos no âmbito deste Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a importância de garantir uma busca célere e eficiente na internet, pela comunidade jurídica e sociedade em geral, de informações disponibilizados no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 734/2020, desta Presidência, publicada no DJ n. 6.573, de 14.4.2020, que instituiu Grupo de Trabalho destinado a revisar, atualizar e aperfeiçoar as informações disponibilizadas no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente do Grupo de Trabalho Dra. Andrea da Silva Brito (juíza auxiliar da Presidência), de prorrogação do prazo para a conclusão das atividades, deferido por esta Presidência nos autos do SEI n. 0002352-29.2020.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão das atividades do grupo de trabalho – GT, que tem a finalidade de revisar, atualizar e aperfeiçoar as informações disponibilizadas no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 2º Inclua-se no grupo de Trabalho, os seguintes servidores:

I – ODSON LOPES MORERIA, analista judiciário; e

II – ROBISON LUIZ FERNANDES, técnico em informática.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 21 de julho de 2020.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente